



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EDITAL Nº 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

JULGAMENTO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR – PROVAS DE TÍTULOS

A BANCA EXAMINADORA DA EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, em tempo hábil, e de acordo com o Edital 001/2024, torna público a justificativa de análise de recursos.

CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
ERCIO M B JUNIOR	AUDITOR DE TRIBUTOS	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O Candidato não apresentou Diploma exigido para o Cargo. 8.14. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos. 8.15. O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.
JOSEILSON TRAJANO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE A	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE A pontuação da Prova Objetiva do Candidato foi somada com a Prova de Títulos.
THAINARA ALMEIDA DE MORAIS	PROFESSOR CLASSE A	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE A Candidata apresentou Declaração com sobreposição de tempo na função de Assistente de Alfabetização do Ensino Fundamental, no período de 2018 a 2019, porém a colação de grau do curso de Pedagogia ocorreu em 30.09.2024, consequentemente, a experiência profissional apresentada é referente as atividades de ensino médio, que é incompatível com as atividades de nível superior, Cargo que a Candidata concorre.
JOSENILDO DELFINO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE A	O Candidato não apresentou Diploma exigido para o Cargo. 8.14. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos. 8.15. O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.
THAYANE COSTA DE MORAIS NUNES	PROFESSOR CLASSE A	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE Após reanálise dos documentos apresentados pelos Candidatos, foi identificado os títulos da Candidata. ITEM 3, somou 01(um)ponto e ITEM 4, somou 03(três) pontos, totalizando 4(quatro pontos).
ELLENEIDE DA COSTA FIRMO FIDELES	PROFESSOR CLASSE A	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE DE FORMA PARCIAL A Declaração de experiência profissional da Prefeitura Pedro Régis apresenta apenas os anos 2016, 2017, 2018, 2019, assinada pelo Gestor Escolar. 8.16.3. a) CERTIDÃO de tempo de serviço que informe o período (com data de início e data do fim) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação e Especialização na área a que concorre. 8.16.5. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas CERTIDÕES de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia e original da Carteira de Trabalho. Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.
GEOFREY HANNEY LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A	O Candidato não apresentou Diploma exigido para o Cargo.



		<p>8.14. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.</p> <p>O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado Concurso.</p>
ANAELZA NOGUEIRA MARCULINO OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A	<p>DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE</p> <p>Após reanálise dos documentos apresentados pelos Candidatos, foi identificado os títulos da Candidata. ITEM 3, somou 02(dois) pontos e ITEM 4, somou 01(um) ponto, totalizando 3(três pontos).</p>
NICOLY DE AZEVEDO COSTA	PROFESSOR CLASSE A	<p>DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE</p> <p>Após reanálise dos documentos apresentados pelos Candidatos, foi identificado os títulos da Candidata. ITEM 3, somou 02(dois) pontos e ITEM 4, somou 03(três) pontos, totalizando 5(cinco pontos).</p>
CLEIDIANA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A	<p>DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE</p> <p>Após reanálise dos documentos apresentados pelos Candidatos, foi identificado os títulos da Candidata. ITEM 4, somou 02(dois) pontos.</p>

Banca Examinadora
INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA